



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 375/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Carleuza Albuquerque Almeida, matrícula nº210571-9**, Fiscal Titular e **Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500312 – PROCESSO: Nº 23400004840201448), (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600139 – PROCESSO: 23400000401201628 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600296 – PROCESSO: 23400000403201617), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIA ALAINE
GOMES
SEABRA:71314270206

Assinado de forma digital
por CLAUDIA ALAINE GOMES
SEABRA:71314270206
Dados: 2023.04.10 11:27:55
-03'00'

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 593/23, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, a Portaria nº 732/22, de 27 de abril de 2022, referente a suspensão de férias, constante do Processo nº 2023/4/2125;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07(sete) dias de gozo de férias, a servidora **JEANE DE ALMEIDA FERREIRA**, referente ao ano 2021/2022, cargo Auxiliar de Coordenador, no período de 11 a 17/04/2023, lotação Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescentes, são de 23 (vinte e três) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 10 de abril de 2023.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº201/22



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 092/2023- D.A, 30 DE MARÇO DE 2023.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTANHAL, SERGIO LEAL RODRIGUES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria nº083/2023-D.A de 28/03/2023, a qual nomeia o Srº **MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA**, Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

Sergio Leal Rodrigues

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 357/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - Cancelar LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, de 02(dois) anos do servidor **ANTONIO JEFERSON MEDEIROS DA CRUZ**, matrícula: 748072-1, cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO, Lotação: ASSISTENCIA HOSPITALAR - EFETIVOS, conforme pedido formalizado via requerimento nº 062/2023, a qual cessaria em 31/12/2024.

Parágrafo Único – Considerar no “caput” do artigo 1º o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023 (88 dias – perfazendo um total de 02 meses e 27 dias).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 27º dia do mês de março de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 364/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA ROSANGELA CASTRO MOURA**, matrícula: 853081-9, cargo: A.C.S- Agente Comunitário de Saúde, Local: lanetama I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 131/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 28º dia do mês de março de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 375/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º- Registrar AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, da servidora **RAILENE RIBEIRO CARDOSO**, matrícula nº 814181-0, cargo Técnico em Higiene Dental, lotação Secretaria Municipal de Saúde, solicitado através do Processo Nº 146/2023, à vista do Requerimento de Aposentadoria Nº 001/2023, datado de 05/01/2023, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC.

Art. 2º - Emitido o ato de natureza previdenciária (Aposentadoria), caberá ao Instituto de Previdência Municipal de Castanhal- IPMC, a responsabilidade dos proventos de inativo do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 5 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 4º dia do mês de abril de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 375/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento

convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **CARLEUZA ALBUQUERQUE ALMEIDA**, matrícula nº 210571-9, Fiscal Titular e **EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 153575-7 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500312 – PROCESSO: Nº 23400004840201448), (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600139 – PROCESSO: 23400000401201628 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600296 – PROCESSO: 23400000403201617), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Claudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 376/23 - SEMED, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **FRANCISCA FATIMA DOS REIS MENEZES**, matrícula 211304-3, cargo Professor Pedagogia, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF TIAGO GUEDES DE OLIVEIRA), no período de 10 de abril de 2023 a 06 de outubro de 2023, com retorno dia 07 de outubro de 2023, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 171922/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 377/23 - SEMED, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora **ANA CELIA DE MELO PEREIRA FERNANDES**, matrícula 210194-6, cargo Professor Educação Básica I Zona Urbana, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF PROFª. MARIA DA ENCARNACÃO CAMPOS DE ARAUJO), no período de 10 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023, com retorno dia 09 de julho de 2023, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 173169/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 378/23-SEMED, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 02 (duas) diárias à servidora **GILSIANE PAIXAO DO NASCIMENTO**, Coordenadora, lotação Secretaria Municipal de Educação (Coordenadoria de Educação Especial), referente ao deslocamento com destino a cidade de Bujaru/PA, com saída e retorno no dia 03 de abril de 2023 e outra com saída e retorno no dia 04 de abril de 2023, para participar da Formação Pedagógica para professores da Rede Municipal de Ensino de Bujaru.

Art. 2º - Conceder a referida servidora o valor de cada diária de R\$ 374,97,94 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 749,94 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na rubrica orçamentária de: 0607 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação: 12 122 0006 2.018 - Gestão do Fundo Municipal de Educação – Classificação Econômica: 12. 122.0006.2.019 – Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – Subelemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Diárias no País Fonte de Recursos: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferência à Educação.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 379/23-SEMED, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 02 (duas) diárias ao servidor **MARCILENO DE SOUSA FAVACHO**, Professor Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação (Coordenadoria de Educação Especial), referente ao deslocamento com destino a cidade de Bujaru/PA, com saída e retorno no dia 03 de abril de 2023 e outra com saída e retorno no dia 04 de abril de 2023, para participar da Formação Pedagógica para professores da Rede Municipal de Ensino de Bujaru.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor o valor de cada diária de R\$ 309,95 (trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 619,90 (seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), na rubrica orçamentária de: 0607 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação: 12 122 0006 2.018 - Gestão do Fundo Municipal de Educação – Classificação Econômica: 12. 122.0006.2.019 – Elemento Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – Subelemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Diárias no País Fonte de Recursos: 15001001 – Receitas de Impostos e Transferência à Educação.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21